

DECRETO Nº 19.837, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso IV do artigo 3º da Lei nº 12.176, de 21 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA:161 - Gestão Total

Crédito:7003-28.0846.161.9075 - ENCARGOS ESPECIAIS - REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	
Órgão Executor - PREVIMPA / REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000.000,00
Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de setembro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.